



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 059/2024

De 02 de Setembro de 2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa: 28.846.102

Proj. Ativ. – 0.008 – Pagamento de Requisição de Pequenos Valores

348 – 3.3.90.91.00.00.00.00. 1.500.0000.0000 – Sentenças Judiciais R\$ 65.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa: 99.999.103

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

354 – 9.9.99.99.00.00.00.00. 1.500.0000.0000 – Sentenças Judiciais R\$ 65.500,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 06 de Agosto de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Registre-se e publique-se

Juliano Pilger do Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral